LEI Nº 1960/2010

"Altera a redação dos incisos II e XIII do art. 2º da Lei nº 1887/2009 que institui o Programa de Doação de Cestas Básicas no âmbito do Poder Legislativo".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos II e XIII do art. 2º da Lei nº 1.887/2009, de 09 de abril de 2009, passando a ter a seguinte redação:

"**Art.** 2º- ....

I- ....

II- 02 (dois) pacotes de arroz longo fino tipo 01, 5 Kg;

....

XIII- 03 (três) unidades de óleo de soja 900 ml;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 01 de setembro de 2010.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 10/SET/2010 10:58 000478